Lei Municipal 1.066/2017 de 02 de maio de 2017.

Ementa: Denomina de Rua João Araújo de Moura (Joãozinho Moura), logradouro público, no Bairro Cohab e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Araújo de Moura (Joãozinho Moura), pelos seus relevantes serviços prestados em nossa cidade, a antiga Rua Projetada 2 situada no Conjunto Habitacional João de Sousa Moura no Bairro Cohab.

Art. 2º - Esta Lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 02 de maio de 2017.

Heli de Araújo Moura Fé

HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data. Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.
Simplício Mendes, 02 de maio de 2017.

Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração